



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

**EMENDA Nº ___/2017 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
14/2017.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Se apresenta por meio desta, com amparo legal no artigo 188, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Emenda Substitutiva ao projeto de Lei Complementar nº 14/2017, conforme se expõem.

O “caput” do Artigo 4º do projeto de Lei Complementar 14/2017 passará a ser redigido da seguinte maneira:

“Artigo 4º - O § 1º, do art. 93 da Lei Complementar nº 18, de 9 de dezembro de 1997 passará a vigorar com a seguinte redação:”

A presente emenda substitutiva é feita na intenção de corrigir a conjugação do verbo empregado na redação do “caput” desse artigo.

O verbo “passar” deve ser conjugado no futuro do presente do modo Indicativo e não no presente do modo Indicativo como estava sendo empregado, pois a modificação feita na Lei Complementar, abrangerá lançamentos futuros do tributo (exercício de 2018 – a partir de janeiro de 2018), só valerá para o exercício fiscal futuro, que se inicia em 01 de janeiro de 2018, assim como o artigo 7º do projeto de lei relata.

Desta maneira, a eficácia da lei complementar somente surtirá efeito, no ano fiscal posterior (2018) e assim sendo, no futuro próximo.

Portanto, o tempo do verbo a ser empregado, deve ser o futuro do presente do Indicativo e não o presente do indicativo como se encontra.

Faz-se a presente emenda substitutiva, a fim de consertar o erro de ortografia e conjugação verbal do “caput” do artigo, pois se encontra incorreta sua conjugação, cessando, assim, o erro apontado.

Ressalta-se que a presente emenda tem tão somente o propósito de consertar o erro constatado no projeto de lei complementar 14/2017.

Portanto, a presente emenda substitutiva é feita com base no artigo 188, § 3º do Regimento Interno para aperfeiçoar a redação do presente projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2017.

Rodrigo José Alves Peixoto
Vereador – PSDB